



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1066

PROJETO DE LEI Nº 17/73-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito de Cr\$ 892.193,60 (oitocentos e noventa e dois mil, cento e noventa e tres cruzeiros e sessenta centavos) suplementar às seguintes verbas do orçamento do presente exercício financeiro:

21	3.1.1.1.	02	Pessoal	Prefeito	23.193,60
34	3.1.4.0.	05 IV	Encargos Diversos	Correio	2.000,00
44	3.1.2.0.	11	Material de Consumo	Tessouraria	2.000,00
51	3.1.1.1.	42 II	Pessoal	Estradas	41.000,00
51	1.1.2.0.	42	Material de Consumo	Idem	40.000,00
51	4.1.4.0.	42	Despesas Capital	Idem	30.000,00
72	3.1.1.1.	72 I	Pessoal	Ambulância	14.000,00
81	3.2.7.0.	81	Contr. Prev. Soc.	Bem estar Social	160.000,00
92	4.1.4.0.	91	Despesas Capital	Água	200.000,00
95	3.1.1.1.	92	Pessoal	Limp. Pública	33.000,00
97	3.1.1.1.	94	Pessoal	Vias Públicas	68.000,00
101	3.1.1.1.	95	Pessoal	Jardins	41.000,00
101	3.1.2.0.	95	Material Consumo	Idem	5.000,00
101	4.1.4.0.	95	Despesas Capital	Idem	35.000,00
104	3.1.1.1.	97	Pessoal	Cemitério	18.000,00
105	3.1.1.1.	99	Pessoal Civil	Próprios	<u>180.000,00</u>
SOMA					Cr\$ 892.193,60

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo 1º, será coberto com a anulação total das seguintes verbas:

65	4.1.4.0.	64 I	Mat. Permanente	Ensino Superior	90.940,00
65	4.1.4.0.	64 II	Idem,	Idem	100.000,00
e o restante pelo superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior					<u>701.253,60</u>
SOMA					Cr\$ 892.193,60



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Junho de 1973.


HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 17/73

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito de Cr\$892.193,60 (oitocentos e noventa e dois mil, cento e noventa e tres cruzeiros e ses - senta centavos) suplementar às seguintes verbas do orçamento - do presente exercício financeiro:

21	3.1.1.1	02	Pessoal	Prefeito	23.193,60
34	3.1.4.0	05 IV	Encargos Diversos	Correio	2.000,00
44	3.1.2.0	11	Material de Consu	Tesouraria	2.000,00
			mo		
51	3.1.1.1	42 II	Pessoal	Estradas	41.000,00
51	1.1.2.0	42	Material Consumo	Idem	40.000,00
51	4.1.4.0	42	Despesas Capital	Idem	30.000,00
72	3.1.1.1	72 I	Pessoal	Abulância	14.000,00
81	3.2.7.0	81	Contr. Prev. Soc.	Bem estar Soc.	160.000,00
92	4.1.4.0	91	Despesas Capital	Agua	200.000,00
95	3.1.1.1	92	Pessoal	Limp.Publica	33.000,00
97	3.1.1.1	94	Pessoal	Vias Públicas	68.000,00
101	3.1.1.1	95	Pessoal	Jardins	41.000,00
101	3.1.2.0	95	Material Consumo	Idem	5.000,00
101	4.1.4.0	95	Despesas Capital	Idem	35.000,00
104	3.1.1.1	97	Pessoal	Cemitério	18.000,00
105	3.1.1.1	99	Pessoal Civil	Próprios	180.000,00
			Soma.Cr\$	892.193,60

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no arti - go 1º, será coberto com a anulação total das seguintes verbas:

65	4.1.4.0	64 I	Mat. Permanente	Ensino Superior	90.940,00
65	4.1.4.0	64 II	Idem,	Idem	100.000,00

e o restante pelo superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

					<u>701.253,60</u>
			Soma.Cr\$	892.193,60

[Handwritten mark]




5
Jun

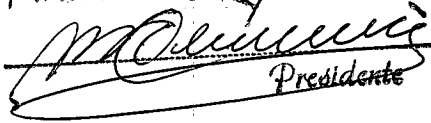
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

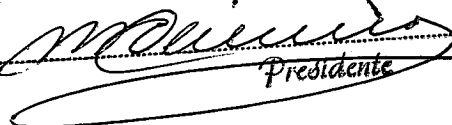
- fls. 02 -

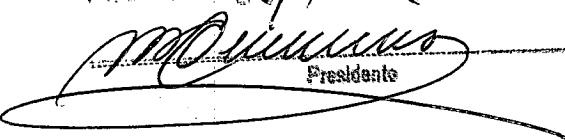
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

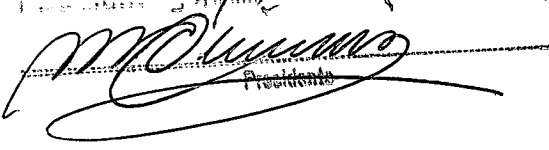
Pirassununga, 12 de junho de 1.973.

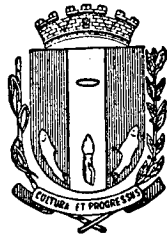

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 06 de 1973

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Legislação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 06 de 1973

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 06 de 1973

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 06 de 1973

Presidente



6
Seif

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente
Exmos. Srs. Vereadores

O presente projeto de lei suplementa verbas da peça orçamentária do corrente exercício financeiro, pois isto é necessário para que a administração pública não sofra - impasses na solução de continuidade em seus objetivos traçados para o verdadeiro e necessário desenvolvimento e progresso do município.

Lembrando que a presente peça orçamentária foi elaborada em setembro do ano passado, a maior quantidade de crédito solicitado neste projeto de lei é para fazer face - ao pagamento de vencimentos de todos os servidores municipais, pois os mesmos tiveram um aumento, que foi geral, de 20% em janeiro do ano corrente, e aos encargos sociais advindos deste - mesmo aumento, e também em virtude da recente reestruturação - de cargos e vencimentos dos funcionários municipais.

As demais suplementações de verbas são para fazer face às despesas de próprios municipais, encargos diversos, material de consumo, despesas de capital, conservação de estradas.

Para cobrir este crédito suplementar aberto no projeto de lei, foi utilizado parte do superavit financeiro de 1.972 e anulação de duas verbas consideradas dispensáveis no presente exercício financeiro.

Para a tramitação deste projeto de lei solicitado, sr. Presidente, srs. Vereadores, regime de urgência de 40 dias.

Pirassununga, 12 de junho de 1.973.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

-Prefeito Municipal-



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 17/73, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito de Cr\$ 892.193,60 - suplementar diversas verbas do orçamento do presente exercício financeiro, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 19 de junho 1973.

Saulo Franco Boerner

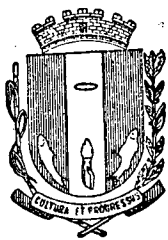
Presidente

Adelaide Sundfeld

Relatora

Francisco Domingos

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

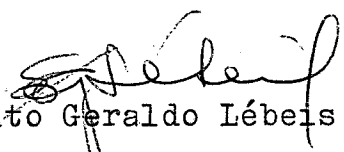


Of. _____

PARECER Nº _____

Estudando o Projeto de Lei nº 17/73, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito de Cr\$ 892.193,60 - suplementar diversas verbas do orçamento do presente exercício financeiro, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 19 de junho 1973.


Benedito Geraldo Lébeis

Presidente

Celso Celestino do Bonfin

Relator


Luiz de Castro Santos

Membro